



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
Avenida Epifânio Dória, 18 - Centro – CEP 49.490.000

www.camarapocoverde.se.gov.br

cmpverde.se@bol.com.br

CNPJ 32.741.571/0001-73

Fone: (79) 3549-1454

**Portaria nº 183/2020
De 17 de abril de 2020.**

Dispõe sobre a prorrogação da Portaria 181/2020 acerca das medidas para enfrentamento da emergência de saúde gravidade global, decorrente da infecção humana pelo Coronavírus (COVID – 19), e dá providências correlatas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil, e:

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID – 19);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância nacional, decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Boletim Epidemiológico nº. 05, Centro de Operação de Emergências em Saúde Pública I COVID – 19;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto nº 40.567 do Governo do Estado de Sergipe, de 24 de março de 2020, que atualiza, consolida e estabelece novas medidas de enfrentamento e prevenção à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus) no Estado de Sergipe, e dá outras providências;



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
Avenida Epifânio Dória, 18 - Centro – CEP 49.490.000
www.camarapocoverde.se.gov.br
cmpverde.se@bol.com.br
CNPJ 32.741.571/0001-73
Fone: (79) 3549-1454

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Sergipe prorrogou o decreto que atualiza as medidas de enfrentamento e prevenção à epidemia causada pelo COVID-19 no Estado de Sergipe;

CONSIDERANDO ainda, que o Município de Poço Verde recomenda medidas que disponham a respeito do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO que este Poder Legislativo não pode ficar alheio as medidas para o combate e enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19).

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam prorrogados para até o dia **30 de abril de 2020** todos os atos e efeitos da Portaria nº 181 de 23 de março de 2020;

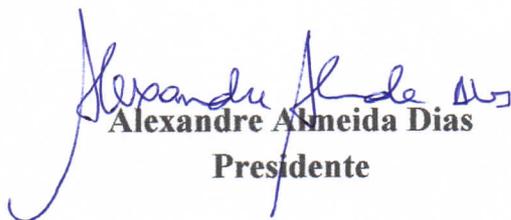
Art. 2º - Ficam mantidas as **Sessões Ordinárias** apenas dos dias **23 e 30 de abril de 2020**, às 19h, sendo restrita à entrada de servidores e vereadores nas dependências da Câmara Municipal para sua realização, podendo a população em geral acompanhar a sessão supracitada pelo sítio da internet:

<https://www.facebook.com/camaradepocoverde>

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Poço Verde (SE), em 17 de abril de 2020.


Alexandre Almeida Dias
Presidente